ATA N.º21

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 31 de julho de 2014

----------Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis horas e cinco minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Victor Hugo Salgado, Dora Gaspar, André Castro, Miguel Lopes, Carlos Faria e Cidália Cunha. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezassete de outubro de dois mil e treze, a **ata foi aprovada por unanimidade, com as devidas alterações. 1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Vereador Miguel Lopes elogiou o comunicado da Câmara Municipal, relativo às afirmações do Presidente da Associação Comercial do Porto sobre a Loja Interativa de Turismo. Este Vereador realçou a importância de Vizela não esquecer a luta pelo Concelho, afirmando a relevância destas pequenas lutas. Miguel Lopes destacou ainda a atitude da Autarquia em pedir uma audiência aos CTT para resolver o problema do atraso na entrega de correio no Concelho. **PONTO 2** – O Sr. Presidente realçou a importância da Loja Interativa de Turismo para o Concelho de Vizela, pelo que não poderia deixar de responder às afirmações do Presidente da Associação Comercial do Porto. Em relação aos CTT, disse ter feedback de que nos últimos dias a situação melhorou, contudo iria aguardar a reposta do conselho de administração dos CTT. **PONTO 3** – O Sr. Vereador Miguel Lopes questionou o Sr. Presidente

ATA N.º21

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 31 de julho de 2014

sobre como foi utilizada a verba resultante da folga financeira atual da Câmara, tendo em conta que as receitas aumentaram e ainda não começou a ser pago o resgate financeiro. O Vereador perguntou se a Autarquia aproveitou esta folga para sanear o passado ou para fazer novos investimentos. **PONTO 4** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado explicou que a Câmara aproveitou esta folga para pagar a algumas entidades credoras, nomeadamente aquelas que tinham instaurado processos judiciais. Disse, ainda, que a Câmara pagou todas as dívidas a fornecedores locais, inferiores a 1500,00€, que não constavam no PAEL. Victor Hugo Salgado disse também que a Câmara tem um plano de pagamentos anual, o qual está a ser cumprido. **PONTO 5** – O Sr. Vereador Miguel Lopes questionou sobre uma obra num muro junto ao cemitério de Tagilde. **PONTO 6** – O Sr. Presidente disse que iria verificar a situação. **PONTO 7** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha questionou sobre o antigo edifício da GNR de Vizela, que se encontra muito degradado, constituindo um perigo para quem passa. **PONTO 8** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado informou que a Câmara já notificou o proprietário – Companhia de Banhos de Vizela - para a limpeza do edifício, o qual entretanto solicitou à Autarquia 30 dias para proceder à limpeza, tendo em conta que se encontra a negociar a cedência daquele espaço à Tesal. **PONTO 9** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha criticou o estado em que se encontram algumas das rotundas do Concelho. **PONTO 10** – O Sr. Presidente desvalorizou a crítica da Vereadora, afirmando que se existe algo de que a Câmara se pode orgulhar é do estado das rotundas e jardins concelhios. **PONTO 11** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha questionou sobre o ponto de situação dos espaços do cidadão. **PONTO 12** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar disse que a assinatura do protocolo com a AMA deverá ser assinado na próxima semana, por todos os municípios da CIM do Ave,

ATA N.º21

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 31 de julho de 2014

sendo que em Vizela deverão ser instalados três espaços: edifício-sede da Câmara Municipal de Vizela, Junta de Freguesia de Infias e União de Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio). **PONTO 13** – Referindo-se à lista dos bens imóveis enviada aos vereadores, a Sra. Vereadora Cidália Cunha pediu que a lista indicasse a localização dos mesmos. Mias, questionou sobre o ponto de situação da transferência dos bens do município de Lousada. **PONTO 14** – O Sr. Presidente disse que essa situação só ficará resolvida depois de definido legalmente os limites geográficos. **PONTO 15** – Referindo-se ao antigo edifício da GNR de Vizela, o Sr. Vereador Miguel Lopes disse que também o ringue de Tagilde se encontra abandonado. **PONTO 14** – O Sr. Presidente disse que está já a ser articulada com a Junta de Freguesia uma solução para aquele espaço. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE NONA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2014 - NONA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E SÉTIMA ALTERAÇÃO AO PPI:** De acordo com o ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a nona modificação aos Documentos Previsionais de 2014, nomeadamente a nona alteração ao Orçamento da Despesa e sétima alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. Neste ponto, o Sr. Vereador Carlos faria questionou sobre o reforço da verba de 225.350.00€, ao que o Vereador Victor Hugo Salgado explicou tratar-se de um reforço para iluminação pública. **"Deliberado aprovar com quatro votos a favor do PS e três abstenções (duas da Coligação "Vizela é para Todos" e uma do Vereador Miguel Lopes")." PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A EMPRESA GET GREEN-MOBILIDADE ELÉTRICA, LDA.:** Considerando que: Nos

ATA N.º21

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 31 de julho de 2014

termos das alíneas e), f), g) e k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios da cultura e ciência, dos tempos livres e desporto, da saúde e do ambiente; O Município de Vizela, através do grupo de trabalho *CittaSlow* e do Setor do Turismo, planeiam estratégias para a promoção da mobilidade ciclável na Cidade de Vizela, nomeadamente promover a utilização da bicicleta pelos munícipes nas suas deslocações diárias, promover a ligação de Guimarães a Vizela de forma sustentável, promover o turismo, a gastronomia e a doçaria vizelense; A cultura de utilização de bicicleta pelos munícipes está, ainda, numa fase inaugural, sendo, nesta fase, necessária uma estratégica de intervenção na promoção da mobilidade ciclável, de forma sustentável, segura e responsável, tendo esta de ser acompanhada por diversas ações de educação, sensibilização, informação e marketing; O Município de Vizela concluiu, numa primeira fase, uma Ciclovia na Margem Ribeirinha de Vizela, entre a Travessa do Mourisco e o Regato de Sá, tornando-se um impulso à utilização da bicicleta; Estudos e exemplos de outras cidades, reportam que o sucesso da utilização do uso da bicicleta numa cidade só será sustentável quando acompanhado de um plano de promoção da mobilidade ciclável junto dos munícipes e com o envolvimento de instituições públicas e privadas; A Get Green – Mobilidade Elétrica, Lda. é uma empresa com um conjunto de serviços direcionados para a mobilidade sustentável, nomeadamente potenciar a utilização da bicicleta como transporte em meio urbano; A Get Green, ativamente, tem desenvolvido ações de promoção e sensibilização da utilização da bicicleta, de esclarecimento aos cidadãos sobre as vantagens da utilização da bicicleta e os benefícios a potenciar como: maior eficiência do sistema de transportes, ganhos ambientais, melhoria da saúde, vantagens económicas e vantagens sociais; A Get Green realiza ações

ATA N.º21

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 31 de julho de 2014

educacionais,como por exemplo " O B A BA da utilização da bicicleta", "Mecânica das bicicletas" e "Aprender a pedalar", as quais têm como objetivo o aumento do número de utilizadores de bicicleta, sempre, de forma segura e responsável, quer no cumprimento das leis, como também no bem-estar dos cidadãos; A Get Green está empenhada em contribuir ativamente e articular com as instituições a promoção da utilização da bicicleta como meio de transporte; A Get Green pretende promover a deslocação em bicicleta de turistas, estudantes e cidadãos entre municípios; O Plano de Promoção da Bicicleta e Modos Suaves 2013 - 2020, apresentado com a contribuição de um Grupo de Trabalho Interministerial, estabelece eixos de atuação que suportam a estratégias de aumentar a utilização da bicicleta, impulsionar atividades económicas do turismo, lazer fruição da natureza e desporto, cabendo, neste âmbito, incentivos públicos diversificados dirigidos ao desenvolvimento dos modos suaves e parcerias ativas entre o setor público e privado; Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, assim como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de celebração de Protocolo de Colaboração com a empresa Get Green – Mobilidade Elétrica, Lda. Neste ponto, a Sra. Vereadora Cidália Cunha questionou sobre os custos para o Município com este protocolo, ao que o Edil respondeu que a Câmara não terá qualquer custo. **"Deliberado aprovar por unanimidade." PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: <u>PROPOSTA DE HASTA PÚBLICA DE</u>**

ATA N.º21

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 31 de julho de 2014

IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE VIZELA: Considerando que: No domínio privado do Património municipal encontram-se inscritos os seguintes prédios: **IMÓVEL A** – prédio urbano composto por casa de rés-do-chão e 1.º andar, águas furtadas, garagem, jardim e logradouro, com a área total de 840,00 m^2, sito na Rua Latino Coelho, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 116 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 1024, a confrontar de Norte e Nascente com Rua Latino Coelho, de Sul com terreno de Vilas Boas e de Poente com Travessa Latino Coelho, ao qual deverá ser atribuído o valor base de € 146.744,00 (Docs. 1 e 2); **IMÓVEL B** – parcela de terreno para construção – Lote 37, com a área 500,70 m^2, sito no Lugar das Bouças, freguesia de Infias, concelho de Vizela, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 752 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 848, a confrontar de Norte com arruamento, de Sul com Lote 38, de Nascente com Arruamento e de Poente com Lote nº40, ao qual deverá ser atribuído o valor base de €59.252,30 (Docs. 3 e 4); **IMÓVEL C** – parcela de terreno para construção – Lote 38, com a área 723,13 m^2, sito no Lugar das Bouças, freguesia de Infias, concelho de Vizela, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 753 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 849, a confrontar de Norte com Lote 37, de Sul com Lote 39, de Nascente com Arruamento e de Poente com Lote nº41, ao qual deverá ser atribuído o valor base de € 88.479,44 (Docs. 5 e 6); **IMÓVEL D** – parcela de terreno para construção – Lote 40, com a área 449,61 m^2, sito no Lugar das Bouças, freguesia de Infias, concelho de Vizela, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 755 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 851, a confrontar de Norte com Arruamento,

ATA N.º21

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 31 de julho de 2014

de Sul com Lote 41, de Nascente com Lote 37 e de Poente com arruamento, ao qual deverá ser atribuído o valor base de € 77.429,21 (Docs. 7 e 8); **IMÓVEL E** – parcela de terreno para construção – Lote 41, com a área 752,98 m^2, sito no Lugar das Bouças, freguesia de Infias, concelho de Vizela, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 756 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 852, a confrontar de Norte com Lote 40, de Sul com Lote 42, de Nascente com Lote 38 e de Poente com arruamento, ao qual deverá ser atribuído o valor base de € 117.252,17 (Docs. 9 e 10); Tais prédios não estão afetos a quaisquer fins ou atividade operacional camarária, nem se prevê, no futuro a construção de qualquer tipo de equipamento de utilidade municipal nos locais onde se situam os imóveis referidos; Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (€485.000,00); Ainda que no âmbito do exercício de competência própria do executivo municipal, tem sido entendimento da Procuradoria-Geral da República que a alienação de imóveis do património municipal deverá ser efetuada preferencialmente na modalidade de hasta pública; A venda em hasta pública deverá ser realizada de forma a respeitar os princípios que norteiam a atividade administrativa e, neste caso, por se tratar de um procedimento adjudicatório excluído do âmbito do Código da Contratação Pública, não deverão deixar de ser respeitados os princípios que aqui assumem uma posição qualificada, como seja, o princípio da legalidade, da concorrência, da transparência e da publicidade, da igualdade e da imparcialidade; Para o efeito, as condições de alienação deverão ser previamente fixadas mediante a organização de um regulamento de hasta pública para venda dos imóveis (Doc. 11), condições a que deverá ser oferecida a competente publicidade mediante a publicação de

ATA N.º21

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 31 de julho de 2014

anúncio em jornal de âmbito local e editais na sede do Município e Juntas de Freguesia de Localização dos Imóveis; A hasta pública deverá ser acompanhada por uma Comissão designada para o efeito que deverá acompanhar todas as operações com vista à adjudicação dos prédios a eventuais interessados; O valor base da venda dos imóveis foi determinado nos termos das avaliações efetuadas pela Autoridade Tributária e constantes das respetivas cadernetas prediais. Atento o exposto, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a seguinte proposta: a) **A venda em hasta pública dos seguintes prédios do património municipal: IMÓVEL A** – prédio urbano composto por casa de rés-do-chão e 1.º andar, águas furtadas, garagem, jardim e logradouro, com a área total de 840,00 m^2, sito na Rua Latino Coelho, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 116 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 1024, a confrontar de Norte e Nascente com Rua Latino Coelho, de Sul com terreno de Vilas Boas e de Poente com Travessa Latino Coelho, ao qual deverá ser atribuído o valor base de € 146.744,00; **IMÓVEL B** – parcela de terreno para construção – Lote 37, com a área 500,70 m^2, sito no Lugar das Bouças, freguesia de Infias, concelho de Vizela, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 752 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 848, a confrontar de Norte com arruamento, de Sul com Lote 38, de Nascente com Arruamento e de Poente com Lote nº40, ao qual deverá ser atribuído o valor base de €59.252,30; **IMÓVEL C** – parcela de terreno para construção – Lote 38, com a área 723,13 m^2, sito no Lugar das Bouças, freguesia de Infias, concelho de Vizela, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 753 e inscrito na matriz

predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 849, a confrontar de Norte com Lote 37, de Sul com Lote 39, de Nascente com Arruamento e de Poente com Lote nº41, ao qual deverá ser atribuído o valor base de € 88.479,44; **IMÓVEL D** – parcela de terreno para construção – Lote 40, com a área 449,61 m^2, sito no Lugar das Bouças, freguesia de Infias, concelho de Vizela, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 755 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 851, a confrontar de Norte com Arruamento, de Sul com Lote 41, de Nascente com Lote 37 e de Poente com arruamento, ao qual deverá ser atribuído o valor base de € 77.429,21; **IMÓVEL E** – parcela de terreno para construção – Lote 41, com a área 752,98 m^2, sito no Lugar das Bouças, freguesia de Infias, concelho de Vizela, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 756 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 852, a confrontar de Norte com Lote 40, de Sul com Lote 42, de Nascente com Lote 38 e de Poente com arruamento, ao qual deverá ser atribuído o valor base de € 117.252,17; a) A aprovação das respetivas condições de alienação constantes do Regulamento em anexo; b) A designação dos seguintes funcionários para constituírem a Comissão de Acompanhamento da hasta pública: Presidente: Dra. Camila Cristina Peixoto e Castro, Técnico Superior; Vogal: Eng.º António Joaquim Oliveira Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística; Vogal: Dr. Arnaldo José Abreu Guimarães Sousa, Técnico Superior; 1º Suplente: Eng.º António Manuel Valente Morgado, Técnico Superior; 2º Suplente: Dra. Alda Margarida Loureiro Abreu, Técnico Superior. Neste ponto, a Sra. Vereadora Cidália Cunha disse que não poderia votar favoravelmente esta proposta porque a emissão do alvará de loteamento está ilegal. Mais, manifestou-se contra a venda do edifício da Rua Latino Coelho por se tratar de um edifício emblemático do

ATA N.º21

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 31 de julho de 2014

Concelho. **"Deliberado aprovar com seis votos a favor (quatro do PS, um do Vereador Miguel Lopes e um do Vereador Carlos Faria, da Coligação "Vizela é para Todos") e um voto contra do Vereadora Cidália Cunha, da Coligação "Vizela é para Todos". PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESEMPENHO DOS CONTEÚDOS FUNCIONAIS PRÓPRIOS DE UM TÉCNICO SUPERIOR DE ENGENHARIA CIVIL:** Considerando que: Face às dificuldades sentidas pela Divisão de Obras Municipais, Administração Direta e Serviços Urbanos do Município de Vizela, nomeadamente no que se prende com o controlo da administração direta e apoio na área de higiene e segurança, pretende esta Autarquia proceder à contratação, em regime de avença, e pelo período de três anos, de pessoa capaz do desempenho dos conteúdos funcionais próprios de um técnico superior de engenharia civil; A manutenção da situação nos moldes existentes comporta prejuízos ao normal funcionamento daqueles serviços, até porque não dispõem os mesmos de pessoal contratado suficiente para colmatar as necessidades diagnosticadas; Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, constata-se que para a execução dos serviços em questão não se afigura conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, como tal subordinado, desde logo em virtude do Município de Vizela se encontrar legalmente impedido de levar a cabo a abertura de procedimentos concursais com vista ao recrutamento de pessoal, sendo aqueles que são possíveis de serem efetuados, como os concursos internos, de resultado incerto e prazo de execução mais demorado do que se pode despender; Nos termos do disposto na parte final da alínea a) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, verifica-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à

ATA N.º21

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 31 de julho de 2014

contratação em causa; Os encargos contratuais têm cabimento na seguinte rubrica orçamental: 0204/01.01.07 - Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença; Atento o exposto, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, articulada com o disposto na Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar um parecer prévio vinculativo para a contratualização da referida prestação de serviços, nos termos e de acordo com os procedimentos legalmente estabelecidos no Código dos Contratos Públicos, pelo período de três anos, por um preço base de 50.400,00 € (cinquenta mil e quatrocentos euros), a que corresponde um preço base mensal de 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros), montante sobre o qual não incidirá redução remuneratória mas acrescerá IVA à taxa legal em vigor. **"Deliberado aprovar com seis votos a favor (quatro do PS, um do Vereador Miguel Lopes e um do Vereador Carlos Faria, da Coligação "Vizela é para Todos") e uma abstenção da Vereadora Cidália Cunha, da Coligação "Vizela é para Todos"."** **PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CIRCUITOS ESPECIAIS:** Considerando que: Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, constitui competência dos municípios, a oferta de serviços de transporte aos alunos, entre o local da sua residência e o local dos estabelecimentos de ensino, designadamente quando se trate de estabelecimentos com contrato de associação e paralelismo pedagógico; Sempre que os meios de transporte coletivo não preencham as condições estabelecidas do artigo 6.º do referido Decreto-Lei ou, preenchendo-as, não satisfaçam as necessidades de transporte escolar aí previstas, poderão ser utilizados veículos de aluguer ou de propriedade do Município para a realização de circuitos especiais; O Colégio de Vizela é um estabelecimento de ensino particular, com contrato de associação e paralelismo pedagógico e que se

ATA N.º21

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 31 de julho de 2014

localiza numa zona não servida por transportes coletivos de passageiros, reunindo, por conseguinte, as condições para a criação de circuitos especiais de transporte escolar; Os veículos propriedade do Município estão já afetos à realização de outros circuitos especiais de transporte (Tagilde – Instituto Silva Monteiro – Tagilde; Infias – EB Infias – Infias; e Santa Eulália – EB Vizela – Santa Eulália); Atendendo o exposto, torna-se necessário proceder à contratação de serviços de transporte escolar para a realização de circuitos especiais, durante o ano letivo de 2014/2015, para o Colégio de Vizela; Os encargos contratuais têm cabimento na seguinte rubrica orçamental: 0501/02.02.10 – Transportes. Atento o exposto, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, articulada com o disposto na Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro e Portaria n.º 766/84 de 27 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar um parecer prévio vinculativo para a contratualização da referida prestação de serviços, nos termos e de acordo com os procedimentos legalmente estabelecidos no Código dos Contratos Públicos, pelo período correspondente ao ano letivo 2014/2015, por um preço base de 40.000,00 € (quarenta mil euros), montante sobre o qual incidirá a redução remuneratória legalmente exigida e IVA à taxa legal em vigor. **"Deliberado aprovar com seis votos a favor (quatro do PS, um do Vereador Miguel Lopes e um do Vereador Carlos Faria, da Coligação "Vizela é para Todos") e um voto contra da Vereadora Cidália Cunha, da Coligação "Vizela é para Todos"." A Vereadora Cidália Cunha, da Coligação "Vizela é para Todos" apresentou a seguinte declaração de voto:** *'No ponto 2.5." da Ordem do Dia, constava a proposta em referência relativa à contratualização de Serviços Prestados para assegurar o transporte de alunos de, e para o Colégio de Vizela, para o ano de 2014/2015. Para o efeito, foi apresentado um parecer prévio vinculativo no valor base de 40.000 euros, sem*

ATA N.º21

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 31 de julho de 2014

Iva, a coberto da Lei 83-C/2013, Decreto-Lei nº 299/84 e Portaria nº 766/84. Acontece que, apenso a este parecer vinculativo constam duas Propostas de Cabimento, a nº 679 e a nº 680 com os valores a cabimentar de 8.480 euros cada. Estas duas cabimentações referem que estão autorizadas a coberto do PARECER PRÉVIO GENÉRICO APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA Nº10. Ora, este parecer prévio genérico foi alvo de contestação por parte da Sra. Vereadora da Coligação "Vizela é Para Todos" porque o mesmo não pode continuar em vigor nos moldes em que fora aprovado uma vez que, a Portaria 53/2014, de 04-05-2014 diminuiu os valores por cada contrato de ajuste direto de 20.000 euros para o máximo de 5.000 euros, e por isso o parecer prévio genérico aprovado na reunião de câmara nº 10 não cumpre os processos legais em vigor. Foi pela Srª Vereadora, apresentada numa primeira fase, na reunião nº 15 uma proposta que visava a alteração daquele parecer prévio genérico, tendo como finalidade a sua adaptabilidade àquela portaria nº 53/2014, e uma vez que esta proposta foi rejeitada, apresentou na reunião nº 17 uma nova proposta solicitando a revogação anulatória, com efeitos retroativos ao dia 04-mar-2014, do parecer prévio genérico vinculativo favorável aprovado na dita reunião ordinária n.º 10. Perante o exposto, o voto da Srª. Vereadora em coerência só poderia ser CONTRA, no entanto, note-se que o que aqui está em causa é a forma processual como a contratualização do Ajuste Direto para o transporte dos alunos vai ser efetuada, e não está em causa, a concordância com a responsabilidade do Município em assegurar o transporte aos alunos. Essa proposta já havia sido discutida em reunião anterior e votada favoravelmente. A Vereadora da CMV, eleitos pela Coligação "Vizela é para todos": Cidália Cunha. Vizela, 31-07-2014'." **PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE**

ATA N.º21

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 31 de julho de 2014

RUÍDO - EMILIANO SAMUEL DE MATOS: Através de requerimento, datado de 10 de julho de 2014, Emiliano Samuel de Matos, contribuinte nº 194 863 557, solicitou a emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de um "espectáculo de diversão", a decorrer na noite de 02 de agosto e madrugada de 03 de agosto de 2014, no Empreendimento Quinta do Monte, sito na Rua Dr. António Pinto, 18, freguesia de Vizela (Sto. Adrião). O horário da licença pretendida é das 23:30 horas do dia 02 de agosto até às 06:00 horas da madrugada do dia seguinte. Tendo em consideração que o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Vizela (Sto. Adrião) e também à Associação Comercial e Industrial de Vizela, que se pronunciaram favoravelmente. Atento o exposto, em virtude daquele requerimento, proponho, a emissão da correspondente Licença, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 15º, do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual. **"Deliberado aprovar com seis votos a favor (quatro do PS, um do Vereador Miguel Lopes e um do Vereador Carlos Faria, da Coligação "Vizela é para Todos") e uma abstenção da Vereadora Cidália Cunha, da Coligação "Vizela é para Todos"." PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - REQUERIMENTO DE CAFÉ PASSATEMPO (JORGE MANUEL CASTRO BATISTA):** Vem a Jorge Manuel Castro Batista, contribuinte nº 125 474 717, solicitar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Café Passatempo", sito na Travessa Latino Coelho, União de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João). Aquele requerimento fundamenta-se no facto de pretender realizar uma "Festa de Aniversário", naquele estabelecimento comercial, no dia 02 de agosto de2014, até às 04:00 horas da madrugada, do dia seguinte, para realização de uma "Festa de

ATA N.º21

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 31 de julho de 2014

Aniversário". Mais, solicita a emissão de uma Licença especial de ruído para a realização daquele evento, naquele dia e com o mesmo horário. O Regime de funcionamento dos estabelecimentos de comércio e de prestação de serviços da área do município de Vizela encontra-se regulado no Regulamento que fixa os Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços. O Regulamento em questão prevê, no n.º 9, do seu artigo 6º, que: *"Em circunstâncias específicas, devidamente fundamentadas, que tenham parecer favorável da respetiva Junta de Freguesia ou em ocasiões festivas, pode a Câmara Municipal, autorizar o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos, sem prévia audição das entidades referidas no número anterior, mediante requerimento escrito apresentado pelos interessados, com pelo menos dez dias de antecedência, do qual deve constar o período de funcionamento pretendido e os fundamentos dessa pretensão."* Atendendo a que aquela data é de grande importância para o estabelecimento em questão e que que se trata de um requerimento isolado, por parte do requerente; Depois de ouvidas a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e a Associação Comercial e Industrial de Vizela, atendendo a que os respetivos pareceres foram favoráveis, desde que a aprovação do mesmo seja apenas até às 03:00 horas da madrugada, proponho, a título excecional, o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento "Café Passatempo", até às 3 horas da madrugada do dia 03 de agosto de 2014, nos termos do disposto no n.º 9, do seu artigo 6º, do Regulamento que fixa os Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Município de Vizela. Mais, proponho, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2, do artigo 15º, do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de

ATA N.º21

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 31 de julho de 2014

janeiro, a emissão da correspondente Licença Especial de Ruido, com aquele limite horário. **"Deliberado aprovar por unanimidade." PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ORDENAMENTO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE CALDAS DE VIZELA (S. MIGUEL E S. JOÃO):** Compete à Câmara Municipal o ordenamento de trânsito e a sinalização das vias públicas sob a sua jurisdição, conforme as disposições constantes no n.º 1 do artigo 6, do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro. Atento o exposto, nos termos das disposições constantes no Código da Estrada, na redação atual dada pela Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro e no Regulamento de Sinalização e Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, proponho a aprovação do ordenamento de trânsito, bem como a colocação dos respetivos sinais: Local: Rua Casas do Senhor - União de Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João). SINALIZAÇÃO VERTICAL: 1 sinal de estacionamento proibido C15, no início da rua no sentido ascendente; 1 sinal de fim de paragem de estacionamento proibido C21 no mesmo sentido; 1 sinal de estacionamento proibido C15; 1 sinal de estacionamento proibido C15, com painel adicional mod. 5, no sentido descendente; 1 painel adicional modelo 1 a 50 metros, no sentido descendente (a colocar no sinal de sentido proibido já existente); 1 sinal de trânsito nos dois sentidos A25, no sentido ascendente. **"Deliberado aprovar por unanimidade." PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ENERGIA - FESTAS EM HONRA DE S. DOMINGOS EM S. PAIO – 8 A 9 DE AGOSTO 2014:** Vem a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paio solicitar autorização para proceder a ligação à rede pública de eletricidade e iluminação (arcos) para a realização das Festas em Honra de S. Domingos, entre os dias 06 e 11 de agosto do corrente ano, nos seguintes locais: Rua de S. Domingos

ATA N.º21

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 31 de julho de 2014

– 1 contador de 41.4KVA; Ladeira de S. Domingos – 1 contador de 41.4KVA. Sendo que esta é uma iniciativa que visa manter a tradição e a devoção a S. Domingos e consequentemente dinamizar a época festiva e tendo em atenção que tem sido norma desta Autarquia o apoio a iniciativas deste género, em anos anteriores, proponho, nos termos do disposto na alínea ff) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, seja autorizada a ligação à rede pública de eletricidade e que sejam suportados os respetivos encargos pela Câmara Municipal. **"Deliberado aprovar por unanimidade."** **INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dezassete horas e vinte minutos do dia trinta e um de julho de dois mil e catorze, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:----------

---